



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 082/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 101/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/03/2019.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**DIAMED LATINO AMÉRICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.015.853/0001-45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, Nº 100, Bairro Distrito Industrial, Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.400-000, neste ato representado pelas suas diretoras, a Sra Dayse Maria de Magalhães Figueiredo, portador do RG/CI nº. 361027 SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 220.898.616-49, e Elaine Maria do Carmo Romani, portador do RG/CI nº. MG-6.609.251-SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 892.366.616-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 101/2019 referente ao Cotação Presencial nº 023/2019, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019000608.

**II.II** – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 38.851,88 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

**II.III** – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2020 e findando-se em 22/03/2021.

## **III – DAS ALTERAÇÕES:**

**III.I**- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 101/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Cotação Presencial nº 023/2019, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:



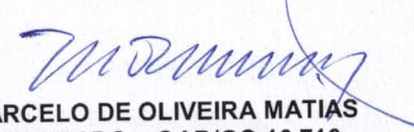
**IV - DA RATIFICAÇÃO:**


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019000608, Cotação Presencial nº 023/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI**

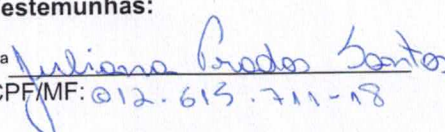
**Elaine M. C. Romani**  
 Diretora Financeira


  
**DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO**

**DIAMED LATINO AMÉRICA S.A**  
**CONTRATADA/COMODANTE**

**Dayse M. M. Figueiredo**  
 Diretora Industrial

**Testemunhas:**

1ª   
 CPF/MF: 012.613.711-18

2ª   
 CPF/MF: 033.504.487-60